

**ATA DE REUNIÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER À ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022, às 10h05min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Gleyciane Alexandre Gomes – Presidente; Luana Roberta Batista da Silva – Secretária e Mannix de Azevêdo Ferreira - Membro, designados pela 002/2022 de 03.01.2022, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito a Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – Pernambuco, para proceder à análise e julgamento dos documentos apresentados pelos licitantes participantes da licitação em referência. As Empresas: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME; CRS AMBIENTAL EIRELI ME; CRS AMBIENTAL EIRELI ME e JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI EPP** tiveram o deferimento para participação no Certame com os benefícios de **MICROEMPRESAS – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente foi analisado o Parecer do Engenheiro da edilidade, Leonardo Menezes de Sá, CREA 29.936D/PE entregue a CPL no dia 19/01/2022, quanto à qualificação técnica das licitantes, parte integrante da presente ata. Ato contínuo, a CPL prosseguiu com a análise da documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e a Qualificação Econômico-Financeira, solicitando a rubrica dos presentes; sendo assim, deu-se continuidade a sessão e a Presidente determinou que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos apresentados, constatada a autenticidade. Constatou-se que no Parecer do Engenheiro da edilidade, Leonardo Menezes de Sá, CREA 29.936D/PE, a Empresa **CRS AMBIENTAL EIRELI ME** foi declarada **INABILITADA** por descumprir o subitem **4.1.3.3** do Edital; no entanto, a CPL decidiu diligenciar quanto a Declaração acostada nos documentos de Habilitação da Empresa acima referida, que está assinada pelo Engenheiro, Luiz Fernando de Souza e não pelo Representante Legal da Empresa; sendo assim, foi solicitada via e-mail a Procuração que dá poderes ao Sr. Luiz Fernando de Souza para assinatura da referida Declaração, e conforme contato telefônico realizado através do número (81) 9.9593.2472, pelo Membro da CPL, Mannix de Azevêdo Ferreira que falou com o Sr. Claudio Ramos da Silva, o qual informou que o Sr. Luiz Fernando não possui Procuração para assinar esta declaração. Diante desse fato, ficou decidido por esta CPL, solicitar que a Empresa **CRS AMBIENTAL EIRELI**

 

**ME**, encaminhasse via e-mail uma Declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa informando quem será o responsável técnico da empresa que atuará na execução da obra, sendo assim, decide a CPL declarar a Empresa **CRS AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**, **HABILITADA** por atender todas as exigências editalícias. As Empresas **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.591.562/0001-27** e **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**; foram declaradas **HABILITADAS** por preencherem todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Fica registrado que a Empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI EPP** apresentou Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual válida até 15/01/2022, no entanto, decidiu a CPL por realizar diligência no site: [https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_com\\_sca/PRMontarMenuAcesso](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso) e emitiu uma nova Certidão atualizada. A CPL deixa consignado que foi apresentado pela Empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI EPP** o Certificado de Registro Cadastral da Empresa desatualizado (15/01/2022), conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, *“Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação,”* resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas renovar o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande, não sendo tal fato suficiente para sua inabilitação. A CPL deixa consignado que a Empresa **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, apresentou o Certificado de Registro Cadastral da Empresa desatualizado (18/01/2022), conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, *“Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação,”* resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas emitir o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande, não sendo tais fatos suficientes para sua inabilitação. As empresas **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.591.562/0001-27**; **CRS AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68** e **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48** foram consideradas **HABILITADAS**, por preencherem todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Sendo facultado aos interessados o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93, findo o qual, não havendo interposição de recurso fica desde já marcada a sessão de abertura de Proposta de Preços para o dia **03 de fevereiro de 2022 as 08h00min**, o resultado dessa ata será divulgada na imprensa oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Presente Reunião, lavrando-se a presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos Membros da CPL. Chã Grande, 25 de janeiro de 2022 às 15h00min.///////

Gleyciane Alexandre Gomes Luana Roberta B. da Silva Mannix de Azevêdo Ferreira  
Gleyciane Alexandre Gomes Luana Roberta B. da Silva Mannix de Azevêdo Ferreira  
Presidente Secretária Membro